



64.3629-1275
Av. Heide Outa, Qd13, Lt.01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera a Lei Complementar nº 007/2010, que instituiu o Código Tributário Municipal e dá outras providências”.

O Dr. Ademir Guerreiro Barbosa, Prefeito Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo XIV da Lei Complementar nº 007/2010, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei Complementar, mantidas as demais disposições.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018.

ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal



64.3629-1275
Av. Heide Outa, Qd13, Lt.01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

ANEXO I

(ANEXO XIV da Lei Complementar nº 007/2010)

Zonas Fiscais

Zona Fiscal 04 (antiga Zona Fiscal 01-A)

BAIRRO	QUADRA	METRO QUADRADO
Setor Elba Calcário	Única	149.766,26 m ²